



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 2588/2021.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2141/2003,  
QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS CIVIS, DAS AUTARQUIAS E DAS  
FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE-  
MS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nioaque-MS, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Alterado o Parágrafo 2º, do Artigo 30, do Capítulo VII, Da Readaptação, o qual passará a vigorar, com a seguinte redação:

REDAÇÃO ANTERIOR:

“Parágrafo 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilidade exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até o ocorrência da vaga.”

NOVA REDAÇÃO:

“Parágrafo 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilidade exigida, nível de escolaridade e irredutibilidade de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até o ocorrência da vaga.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 05 de abril de 2021.

  
Valdir Couto de Souza Junior  
Prefeito Municipal